



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 04 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento 32/2023 aprovado em Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 2023, de autoria dos Vereadores Rodrigo Rodrigues, Alessandra Lucchesi e Marcelo Sleiman, que solicita a possibilidade de avaliar a situação a respeito da redução de carga horária para orientador pedagógico.

Reconhecendo a importância do trabalho realizado pelos Orientadores Pedagógicos bem como sua superioridade hierárquica, enquanto servidores do quadro do magistério municipal, em relação aos cargos como, diretores, coordenadores pedagógicos e professores, os quais eles orientam e realizam formação continuada.

De acordo com várias solicitações da Câmara Municipal, e em acordo aos reiterados apontamentos feitos pelos próprios servidores interessados, desde 2012 à Secretaria Municipal de Educação que em virtude da Reforma Administrativa de 2011, aparentemente causou um desvio técnico nos cargos dos orientadores pedagógicos colocando-os em uma rota administrativa diferente dos demais profissionais do magistério, causando uma desvalorização da sua carreira ao longo do tempo.

É importante destacar que, de acordo com a LDB 9694/1996, Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o Orientador Pedagógico pertence ao quadro do magistério e consequentemente está vinculado ao piso salarial da categoria.

Nota-se desde 2022 há uma defasagem salarial do cargo de orientador pedagógico em relação ao piso nacional e consequentemente em relação aos professores da rede municipal e demais ocupantes de cargos do magistério.

Saliento ainda que o princípio da isonomia pode ser levado em consideração neste caso, pois houve recentemente uma revisão salarial de todo quadro de apoio pedagógico envolvendo os profissionais: supervisor escolar, diretor escolar, assistente de direção e coordenador pedagógico, que, assim como os orientadores pedagógicos realizam, em conjunto ações agregadas para o bom funcionamento do sistema de ensino do município, mas estes últimos foram desconsiderados nas revisões de reajuste pecuniário.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O fato do cargo de orientador pedagógico estar vinculado à categoria CS7 da lei complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011, pode ser um dificultador para promover um reajuste salarial, pois essa categoria acomoda vários cargos diversos segmentos de servidores da prefeitura. Assim se for viável para administração pública acatar a sugestão dos nobres vereadores em reduzir a jornada de trabalho desses servidores para 30 horas como forma de resolução mais rápida e com menor impacto dentro da estrutura municipal, vejo com bons olhos essa saída e não considero que haverá prejuízo ao trabalho prestado por esses profissionais à rede municipal de ensino.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel

Secretária Municipal de Educação